

EDITAL SENAI Nº 001/2018 – INCUBADORA SENAI

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional de Goiás, torna público o Edital 001/2018 para seleção de projetos ou empresas de base tecnológica para as Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica do SENAI – **INCUBADORA SENAI**, de acordo com os termos abaixo especificados.

1. OBJETIVO

O objetivo geral das Incubadoras é o de contribuir para a aceleração no processo de criação de micro e pequenas empresas caracterizadas pela inovação, identificado na formação técnica e tecnológica de instituições com elevado conteúdo tecnológico, bem como pela utilização de modernos métodos de gestão e a estrutura das **Faculdades SENAI, Escolas e dos Institutos SENAI de Tecnologia em Alimentos e Bebidas – IST ALIMENTOS** e em Automação – **IST AUTOMAÇÃO**.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção objeto deste Edital ocorrerá conforme abaixo descrito:

EVENTO	DATA PERÍODO
Retirada do Edital	A partir de 21/09/2018
Recebimento das Propostas	Até 15/12/2018
Divulgação do Resultado	Conforme item 9 Alínea “a” deste Edital

A seleção será realizada no decorrer do período editalício e na medida em que houver a apresentação de projeto e disponibilidade de vagas, por meio da análise de propostas por uma Comissão Avaliadora.

A íntegra do edital e o formulário de apresentação de propostas (Anexo Único) encontram-se disponíveis no site do SENAI (<http://www.senaigo.com.br/incubadora>).

3. DEFINIÇÕES

INCUBADORA SENAI: é a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica do SENAI, incorporada ao Departamento Regional de Goiás, tendo como objetivo a implantação de

uma estrutura e ambiente propício ao surgimento e desenvolvimento de novas empresas de base tecnológica. Ressaltam-se entre outros resultados, sua contribuição quanto ao:

- a) desenvolvimento de tecnologias adequadas ao país;
- b) fluxo contínuo de inovações;
- c) geração de riqueza e novos empregos;
- d) diversificação e desconcentração industrial;
- e) valorização da cultura empreendedora.

Empresas de base tecnológica: são aquelas que se utilizam da aplicação sistemática dos conhecimentos científicos e tecnológicos para o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços.

Comissão Avaliadora: comissão a ser instituída e constituída pelo SENAI/GO, responsável pela análise das propostas apresentadas. A comissão será mista, composta por colaboradores da FIEG – Federação das Indústrias do Estado de Goiás, SENAI e convidados externos.

4. PROGRAMAS E MODALIDADES OFERECIDAS NESTE EDITAL

- a) Programa de Incubação: tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de novas empresas de base tecnológica visando seu crescimento. Trata-se de um programa adequado para projetos que já originaram uma empresa ou que estão em vias de originar uma ou ainda, para aqueles que passaram pelo Programa de Pré-Incubação. Esse programa foi desenvolvido para empreendedores que, embora ainda precisem de aprimoramento em formação gerencial ou de negócios, já detêm conhecimento sobre como empreender e necessitam de apoio para desenvolver sua empresa. Duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses.
- b) Modalidade residente: pode ocorrer tanto no Programa de Pré-Incubação quanto de Incubação. Dentre os apoios a serem disponibilizados pela INCUBADORA SENAI, está incluso infraestrutura física (sala compartilhada). A Incubadora SENAI disponibiliza duas formas de incubação residente:
 - **Coworking:** compartilhamento de espaço, da estrutura física da instituição, partilhando internet, telefonia, segurança, manutenção

do espaço.

- **Sala Privativa:** espaço físico exclusivo, mobiliado, a ser utilizado por equipe da incubada, compartilhando internet, telefonia, segurança, manutenção do espaço.

5. CANDIDATOS E VAGAS

a) Poderão participar do presente Edital, mediante apresentação de propostas, interessados em ingressar no programa de **Incubação**, na **modalidade residente**, desde que apresentem propostas que contemplem projetos de formação de empresas de base tecnológica, nas áreas de conhecimento desenvolvidas pela **Faculdade SENAI Ítalo Bologna / INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO e/ou Escola SENAI Vila Canaã / INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS E BEBIDAS.**

b) O número de vagas está condicionado à capacidade de atendimento por parte da INCUBADORA SENAI e à qualidade das propostas submetidas. Serão disponibilizados salas privativas e módulos, sendo este último correspondente a 01 módulo = 01 vaga em ambiente compartilhado. A INCUBADORA SENAI reserva-se o direito de suspender a entrada de novos empreendimentos caso o limite de atendimento seja atingido.

c) O presente Edital disponibilizará a seguinte quantidade de vagas/módulos:

- SENAI IB/IST AUTOMAÇÃO:

- **02 Salas Privativas de 32m² (trinta e dois metros quadrados), cada uma**
- **08 (oito) vagas/módulos em COWORKING**

- SENAI CANAÃ/IST ALIMENTOS E BEBIDAS:

- **04 (quatro) vagas/módulos em COWORKING**

6. DA INSCRIÇÃO

Os interessados poderão obter o Edital e efetuar a inscrição – sem custo - via formulário online, bem como baixar o anexo único devendo preencher e enviá-lo para o email da INCUBADORA SENAI: incubadora.senai@sistemafieg.org.br a partir de 21/09/2018. Tanto o Edital quanto o anexo único estão disponíveis no site: www.senaigo.com.br/incubadora.

Obs: o Anexo Único pode ser substituído pelo PLANO DE PROJETO a ser proposto à INCUBADORA SENAI. Deverá a empresa proponente indicar, no Anexo Único/Plano de Projeto qual a modalidade que pretende utilizar para a execução do seu projeto (COWORKING / PRIVATIVA).

7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- a) O primeiro passo é o interessado preencher seus dados pessoais no endereço www.senaigo.com.br/incubadora.
- b) Em sequência, o interessado deverá fazer o download do Anexo Único, disponível no referido site e preenche-lo integralmente, OU apresentar o seu PLANO DE PROJETO. O documento deverá ser assinado pelos proponentes. Por fim, o referido Anexo Único/Plano de Projeto deverá ser encaminhado para o email incubadora.senai@sistemafieg.org.br tendo no assunto a seguinte identificação:
 - ✓ **“PROPOSTA PARA INGRESSO NA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DO SENAI – INCUBADORA SENAI AUTOMAÇÃO – EDITAL 01/2018”.**
 - ✓ **“PROPOSTA PARA INGRESSO NA INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DO SENAI – INCUBADORA SENAI ALIMENTOS E BEBIDAS – EDITAL 01/2018**
- c) Propostas incompletas não serão avaliadas. Nestes casos, o proponente será contatado pela INCUBADORA SENAI para completar as informações ou documentos faltantes. O prazo de recebimento da documentação completa será de 10 dias úteis contados da data efetiva do recebimento do comunicado da INCUBADORA SENAI, sendo que o descumprimento do prazo acarretará a desconsideração da proposta apresentada.
- d) A critério da INCUBADORA SENAI, o número de selecionados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis.
- e) A seleção será conduzida sob os princípios básicos da publicidade, mediante a divulgação no site do SENAI (<http://www.senaigo.com.br>) deste Edital, e tratamento isonômico aos candidatos.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) O processo de seleção é composto por:
- I. Análise técnica da Proposta (com base no anexo único/plano de projeto);
 - II. Avaliação (com base no anexo único/plano de projeto e na entrevista) pela Comissão Avaliadora, com base nos critérios de seleção abaixo.

✓ **Critérios de seleção**

- a) Elaboração da Proposta com preenchimento de todos os campos constantes no anexo único.
- b) Qualificação da equipe proponente;
- c) Perfil empreendedor;
- d) Aspecto tecnológico (conteúdo tecnológico e grau de inovação);
- e) Aspecto financeiro (planejamento financeiro e fonte de recursos);
- f) Potencial de mercado;
- g) Capacidade de gestão;
- h) Aderência aos serviços propostos pela INCUBADORA SENAI;
- i) Aderência ao escopo da INCUBADORA SENAI (empresa de base tecnológica);
- j) Potencial de interação com o SENAI;
- k) Disponibilidade de dedicar-se ao negócio.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) O resultado do processo de seleção será divulgado nos sites do SENAI (<http://www.senaigo.com.br>) em até 5 (cinco) dias úteis após a data da avaliação.
- b) Os proponentes aprovados serão contatados para ratificar a manifestação de interesse em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado. A não manifestação dos proponentes nesse prazo poderá implicar em sua desclassificação.

10. OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

- Programa de Incubação Residente - Documentação exigida
 - I. Apresentação do contrato social e o CNPJ em no máximo 90 (noventa) dias após a aprovação no processo de seleção.
 - II. Assinatura do convênio somente ocorrerá após a constituição da empresa e apresentação do seu CNPJ e contrato social.
- Contribuição para participar da **INCUBADORA SENAI**:

- ✓ **RESIDENTE com sala compartilhada - COWORKING**, recolher mensalmente ao SENAI em conta bancária a ser indicada, contribuição a título de participação parcial nos custos, apoios e utilidades comuns colocados à disposição pela **INCUBADORA SENAI**, no valor de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** por módulo (Estação de Trabalho) a ser utilizado pela empresa incubada.
- ✓ **RESIDENTE com sala PRIVATIVA**, recolher mensalmente ao SENAI em conta bancária a ser indicada, contribuição a título de participação parcial nos custos, apoios e utilidades comuns colocados à disposição pela **INCUBADORA SENAI**, no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)** por sala.

11. OBRIGAÇÕES GERAIS

- a) Celebrar convênio com o SENAI, conforme minuta a ser disponibilizada após a seleção;
- b) Cumprir e respeitar todas as cláusulas do convênio a ser assinado.
- c) Providenciar e disponibilizar as informações necessárias para o acompanhamento do projeto, através do preenchimento em periodicidade a ser definida administrativamente pela gerência da INCUBADORA SENAI do sistema de gestão disponibilizado pela INCUBADORA SENAI.

12. SERVIÇOS OFERECIDOS

A INCUBADORA SENAI oferece os seguintes serviços para os programas de incubação:

1. Permissão de uso de uma sala compartilhada ou privativa, de acordo com o projeto apresentado, condicionado à existência de espaço físico nas dependências da INCUBADORA SENAI.
2. Infraestrutura para uso compartilhado e privativo, tais como: acesso à internet, limpeza das áreas comuns, sanitários, sala de reunião e auditório com área para reuniões.
3. Intermediação da interação com as unidades de ensino e pesquisa do SENAI para acesso a informações científicas, serviços tecnológicos e projetos de pesquisa.

4. Orientação para elaboração e encaminhamento de projetos para captação de recursos junto a agências de fomento.
5. Orientação para apresentação de projetos a investidores.
6. Orientação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.
7. Orientação para elaboração e/ou atualização do plano de negócio.
8. Promoção de capacitação em gestão financeira, marketing, planejamento, produção e operações.

13. CONDIÇÕES ESPECIAIS

- a) Todas as informações apresentadas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pela INCUBADORA SENAI.
- b) A participação na presente seleção implica em aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital.
- c) Um empreendimento pode mudar sua modalidade, desde que apresente por escrito suas justificativas e aguarde parecer por parte da INCUBADORA SENAI.
- d) O não cumprimento das obrigações do proponente dentro dos prazos estipulados no presente edital acarretará a desclassificação da proposta do candidato aprovado.
- e) O candidato aprovado, na condição de pessoa jurídica, deverá, no prazo de até 90 (noventa) dias, constituir sua empresa, sob pena de revogação do Termo de Adesão.
- f) A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g) Para dirimir as questões oriundas do presente edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

Goiânia, 21 de setembro de 2018.